

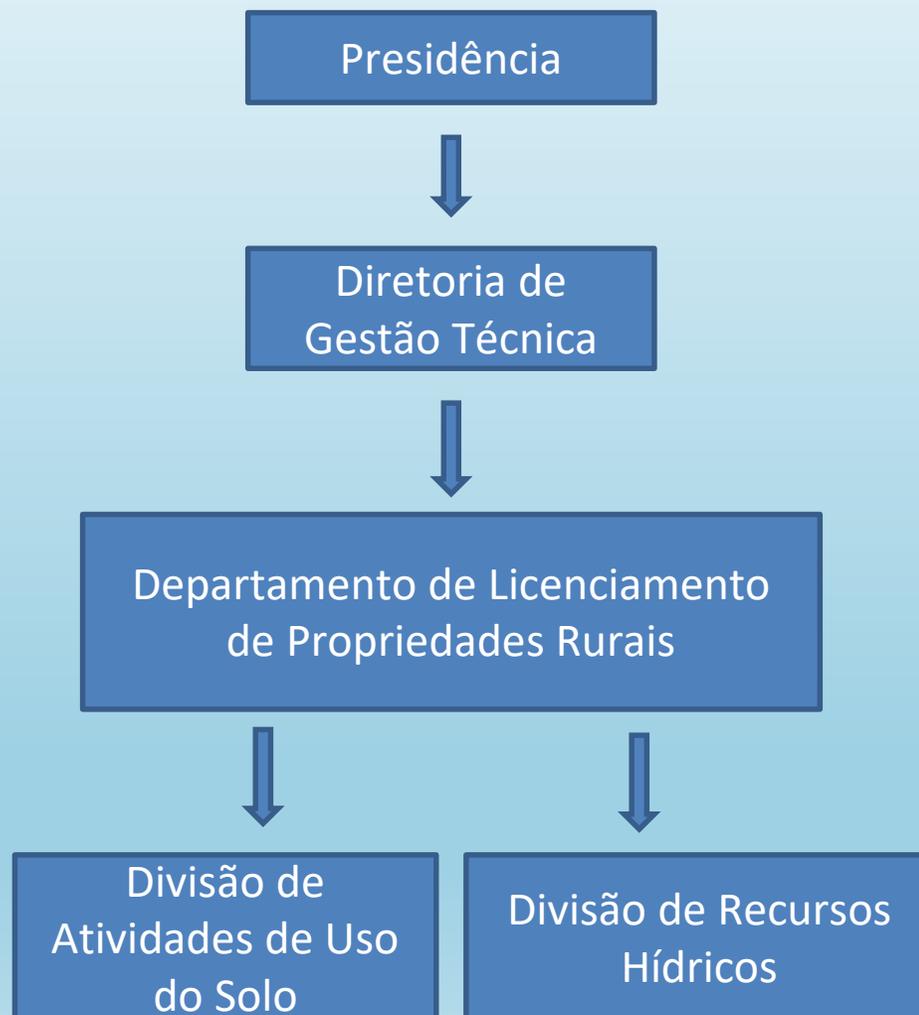
Segurança de Barragens Estado do Acre

IMAC

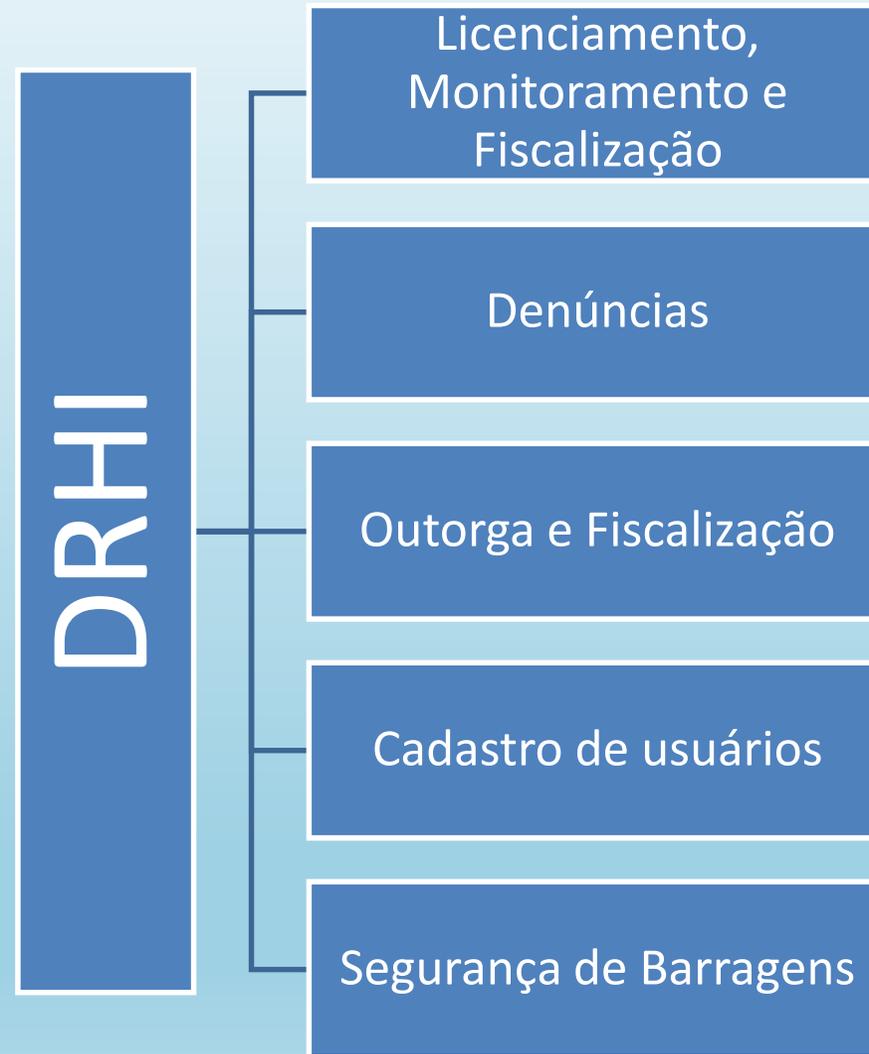
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

Segurança de Barragens no Estado do Acre

Órgão Fiscalizador – Instituto de Meio Ambiente do Acre/IMAC



Atribuições da Divisão de Recursos Hídricos - DRHI



Equipe de Segurança de Barragens Divisão de Recursos Hídricos - DRHI

- **5 Técnicos de nível superior;**
- **2 Digitadores (ensino médio).**

Cadastro de Barragens

- **IMAC possui cadastro em formato excel;**
- **Até janeiro de 2018 – 58 barragens cadastradas;**
- **As 58 barragens encontram-se classificadas quanto à Categoria de Risco-CRI e Dano Potencial Associado-DPA;**
- **13 barragens reguladas pela Lei 12.334/2010.**
- **59 barragens regularizadas e inseridas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB.**



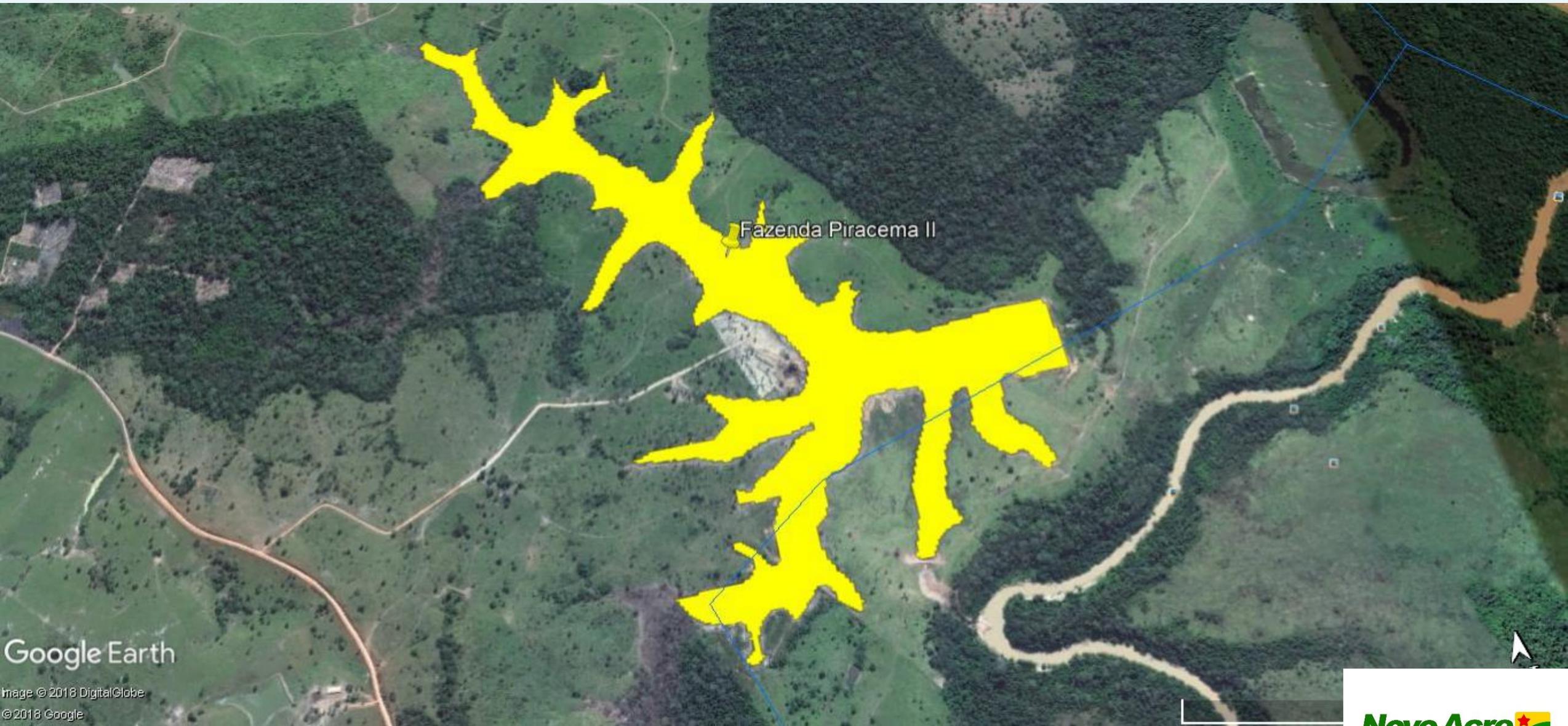
© 2018 Google

Image © 2018 DigitalGlobe

Google

Novo Acre
Governo parceiro, povo empreendedor

Data das imagens: 7/24/2017 10°00'27.97"S 67°55'00.10"O elev 179 m altitude do ponto de visão



Fazenda Piracema II

Google Earth

Image © 2018 DigitalGlobe
© 2018 Google



© 2018 Google
Image © 2018 DigitalGlobe

Novo Acre
Governo parceiro, povo empreendedor

Guia de turismo

1970

Data das imagens: 5/8/2013 9°45'44.38"S 68°04'57.17"O elev 169 m altitude do po

Regulamentação da PNSB

- Atualmente encontram-se regulamentados os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei 12.334/2010;

PORTARIA NORMATIVA N º 07 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 19 da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.589 de 06 de maio de 2016 publicado no D.O.E n.º11.802.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. cria o Sistema Nacional de

Relação com os empreendedores

- A primeira ação realizada pelo IMAC no sentido de iniciar um diálogo com os proprietários de barragens sujeitas à Lei 12.334/2010, foi o envio de Ofício em dezembro/2017 dando ciências aos mesmos de suas obrigações no que se refere à segurança de suas barragens.
- Prevê-se, a difusão através da realização de palestras periódicas sobre Segurança de Barragens em Associações, comunidades, seminários e outros eventos, tendo como público alvo os proprietários de barragens das 6 UGRHs do Estado.

Inspeção de Segurança Regular, PSB e PAE

- Os primeiros relatórios de ISR e PSB deverão ser elaborados e em caminhados ao IMAC no decorrer de 2018;
- Dificuldades relatadas pelos empreendedores: financeira e técnica, principalmente.

Fiscalização de Barragens

- Inspeções para fins de cadastro e classificação das barragens.
- As barragens não sujeitas à Lei 12.334/2010, são inspecionadas quando do monitoramento de licença ambiental ou fiscalização de outorga;
- Será elaborado um cronograma de fiscalização que deverá ser executado ao fim de cada ciclo de inspeções regulares;

Desafios na implementação da PNSB

- **Difusão dos dispositivos legais nas 6 Unidades de Gestão de Recursos Hídricos-UGRHs do Estado;**
- **Conscientizar os empreendedores da importância do cumprimento de suas obrigações constantes dos dispositivos legais, no que se refere à segurança de suas barragens;**
- **Adequar as exigências dos dispositivos legais ao perfil econômico da maioria dos proprietários de barragens no Estado;**
- **Escassez de técnicos habilitados para realização de inspeções e planos;**
- **Equipe Técnica da DRHI reduzida.**

Perspectivas

- **Readequação da equipe técnica;**
- **Estabelecer meios de comunicação com proprietários de barragens e de difusão dos regulamentos;**
- **Promover a capacitação da equipe técnica da DRHI;**
- **Elaborar um cronograma de fiscalização.**

Luis Carlos Cruz da Silva

Biólogo – Gestor de Políticas Públicas

Coordenador de Outorga/IMAC

carloscruz_ac@hotmail.com

(68) 3223 2789 / 3224 0485 Ramal 226;